



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Nova Itarana

1

Terça-feira • 18 de Agosto de 2020 • Ano • Nº 1372

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Nova Itarana publica:

- **Decreto Nº 53 de 18 de Agosto de 2020** - Abre Crédito Suplementar Por Excesso de Arrecadação no Valor de R\$ 32.200,00 (Trinta e Dois Mil e Duzentos Reais).

Imprensa Oficial



Gestão transparente.
Os atos do gestor são publicados
no Diário Oficial próprio do município.

autonomia
Modernidade
Transparência

Gestor - Antonio Dannilo Italiano De Almeida / Secretário - Governo / Editor - Ass. de Comunicação
Praça do Comércio

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: J3KMGNTSLUDHNEW2Z+KZPG

Decretos



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ITARANA

PRAÇA DO COMÉRCIO - CENTRO

CNPJ: 13.892.187/0001-27 - CEP: 45.390-000 - NOVA ITARANA - BA

DECRETO DE EXCESSO DE ARRECAÇÃO

DECRETO nº 53 DE 18 DE AGOSTO DE 2020

Abre CRÉDITO SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE
ARRECAÇÃO
no valor de **R\$ 32.200,00 (Trinta e dois mil e duzentos reais)**.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ITARANA**, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 192/2019 de 24 de dezembro de 2019, edita o seguinte Decreto:

Art 1º. - Fica aberto Crédito Suplementar no Orçamento do Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R \$ 32.200,00 (Trinta e dois mil e duzentos reais) na(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Dotações Suplementares

0808 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2.060 - AÇÕES DE COMBATE AO CORONAVIRUS (COVID-19)

3.1.90.04.00 / 09 - Contratacao por Tempo Determinado	15.000,00
3.1.90.11.00 / 09 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	15.000,00
3.3.90.30.00 / 09 - Material de Consumo	2.200,00

Total por Ação: 32.200,00

Total por Unidade Orçamentária: 32.200,00

Total Suplementado: 32.200,00

Art. 2º - Os recursos utilizados para abertura do Crédito anteriormente citado decorrerão, nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, Inciso II.

Fonte de Recursos	Valor
09 - Recurso Vinculado LC 173/2020	32.200,00
Total	32.200,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ITARANA

PRAÇA DO COMÉRCIO - CENTRO

CNPJ: 13.892.187/0001-27 - CEP: 45.390-000 - NOVA ITARANA - BA

DECRETO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir de terça -feira, 18 de agosto de 2020, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ITARANA, Estado da Bahia, em 18 de agosto de 2020.

FLORISVALDO SOUZA BASTOS FILHO

Sec. de Finanças

CPF : 280.952.945-00